



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 756

Autoriza aquisição de moveis para escritorio da EMATER e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir moveis para o escritório da EMATER, a ser instalado - nesta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto, o crédito especial de até Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

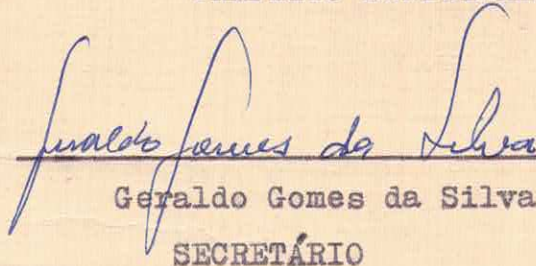
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 12 de junho de 1978

---

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

  
Geraldo Gomes da Silva  
SECRETÁRIO